

## ATA 515

Às nove horas do dia 23 de abril de 2021, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presente o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Carlos Biedermann, Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Rafael Bicca Machado, Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Sr. Ronald Krummenauer e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação do Conselheiro Sr. Carlos Biedermann foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA - ATA DO CONSAD Nº 514:** Foi aprovada a Ata de número 514 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1154/2020-61 (LICITAÇÃO FORNECIMENTO VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 001/2021/DIRAF/GEREH/RESTRITO - SEPES, de 26/03/2021, cujo objeto versa sobre a proposta de contratação de empresa especializada para administração, intermediação e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip e senha individual exclusiva, na forma de vale-alimentação e/ou vale-refeição, para disponibilização de créditos monetários, para compras em estabelecimentos comerciais cadastrados, de gêneros alimentícios e/ou refeição, conforme previsão do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT. O valor global estimado para custeio do objeto contratual a ser pago pelos fornecimentos em créditos mensais, por meio dos cartões eletrônicos, incluindo as recargas mensais, é estimado em R\$ 13.556.660,26 (treze milhões quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais com vinte e seis centavos) por ano. O contrato atual é administrado pela empresa SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S/A estando vigente até o dia 15/06/2021, desta forma, far-se-á necessária a realização de uma nova licitação para a contratação do serviço. Frente ao exposto, o CONSAD acolheu a proposta para a realização de uma nova licitação para a contratação do serviço em tela. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1969/2017 (LIMPEZA DAS ESTAÇÕES, TRENS E AEROMÓVEL):** O Sr. Luís Eduardo Fidell Antunes, Diretor de Operações, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 003/2021/DIROP/GEOPE/SEOPE, de 23/03/2021, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato de nº 120.06/19 que abrange o serviço de limpeza, asseio e conservação das 23 (vinte e três) estações, vias férreas, trens unidades elétricos e Aeromóvel (veículos e terminais), de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e produtos de limpeza. Informou, ainda, que o contrato em vigência findará no dia 31/05/2021 e que a proposta de renovação do contrato é para o prazo de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 8.486.756,52 (pagamentos mensais, conforme aplicação de Acordo de Níveis de Serviço). Ademais, a fim de verificar a economicidade da renovação do contrato a área técnica realizou uma cotação eletrônica de preços (P.A. SEI nº 1880/2020-84), na qual obteve as seguintes propostas: i) empresa “A”: R\$ 10.971.647,00; ii) empresa “B”: R\$ 15.000.000,00; iii) empresa “C”: R\$ 29.000.000,00; iv) empresa “D”: R\$ 500.000.000,00; e, v) empresa “E”: R\$ 987.452.222,22. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou que a DIROP deverá esclarecer na NT, de forma clara, a questão do reajustamento contratual. Ato seguinte, o CONSAD se manifestou de forma favorável a renovação do presente contrato. Por fim, o CONSAD reiterou que, quando da análise de possíveis renovações de contratos, a área técnica abordasse, sempre e de forma clara, a vantajosidade



econômica da renovação em comparação com a realização de um procedimento licitatório, demonstrando os potenciais prejuízos que uma nova licitação traria à TRENSURB em comparação com a pretendida renovação do contrato. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2019-40 (MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA – SAEE):** O Sr. Luís Eduardo Fidell Antunes apresentou a Nota Técnica de nº 002/2021/DIROP/GESIS, de 16/04/2021, cujo objeto versa sobre a solicitação de realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de serviços, materiais de consumo, equipamentos e demais recursos necessários à execução preditiva, preventiva, corretiva programada e corretiva não programada dos Sistemas de Abastecimento de Energia Elétrica (SAEE) da TRENSURB, abrangendo o trecho entre o terminal de manobras de Mercado e Novo Hamburgo, dos Pátios de Estacionamento e Manutenção Humaitá e de Apoio Sapucaia, Bacia Rodoferroviária e subestação do Aeromóvel. Tal contratação tem a função de garantir as condições de funcionalidade dos sistemas de abastecimento de energia elétrica da TRENSURB, mantendo os padrões operacionais, de confiabilidade e de segurança, a fim de evitar transtornos na operação comercial do sistema de transporte metroferroviário. Informou, ainda, que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o valor estimado para a realização dos serviços é de R\$ 2.943.816,46 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Frente ao exposto, o CONSAD acolheu a proposta para a realização de uma nova licitação para a contratação do serviço em tela. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2021-77 (SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE ALUGUEL DOS PERMISSIONÁRIOS DURANTE A BANDEIRA PRETA):** O Sr. Diego José Tarta, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou a Nota técnica (NT) de nº 004/2021/PRES/SUDEC/GECOM, de 30/03/2021, cujo objeto versa sobre a proposta de suspensão da cobrança do aluguel dos estabelecimentos comerciais (permissionários) situados nas dependências da TRENSURB, referente ao mês de março de 2021, em função da publicação do Decreto Estadual nº 55.789, de 13/03/2021, que estabeleceu os protocolos de bandeira preta para enfrentamento da pandemia gerada pela COVID-19 em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Frente ao exposto, o CONSAD se reportou a deliberação contida na Ata de nº 495, item 1.4, de 21/05/2020, na qual o Colegiado expressou a seguinte manifestação: (...) o CONSAD autorizou a suspensão da cobrança de aluguel dos estabelecimentos comerciais (permissionários) situados nas dependências da TRENSURB (...). Considerando: i) as manifestações contidas nos autos; ii) a deliberação contida na Ata do CONSAD de nº 495; e, iii) a publicação do Decreto Estadual nº 55.789 que estabeleceu os protocolos de bandeira preta em todo o Estado do Rio Grande do Sul; o CONSAD se manifestou de forma favorável a suspensão da cobrança do aluguel, todavia, a SUDEC deverá encaminhar o expediente para análise e manifestação formal da área jurídica da Companhia e, não havendo óbice desta, a suspensão da cobrança do aluguel referente ao mês de março de 2021 está aprovada pelo CONSAD. **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1897/2018-17 (TERMO DE COOPERAÇÃO – TRENSURB / VICASA):** O Sr. Diego José Tarta apresentou a Nota técnica (NT) de nº 003/2021/PRES/SUDEC, de 31/03/2021, cujo objeto versa sobre a proposta de manutenção do Termo de Cooperação visando à alimentação rodoviária de transporte coletivo de passageiros municipais pela empresa Viação Canoense S/A - VICASA nas estações da linha metroviária da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A – TRENSURB de forma a proceder-se a máxima integração física, tarifária e operacional entre os modos de transporte. Além disso, a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN fará o papel de agente interveniente. Considerando: i) a explanação do Sr. Diego José Tarta; ii) os documentos arrolados no

L

K

D



processo; e, iii) a ausência de manifestação dos partícipes (VICASA / METROPLAN) nos autos; o CONSAD autorizou que a TRENSURB dê início a redação do novo Termo de Cooperação e, após a manifestação dos demais entes, o presente tema deverá retornar à pauta do Colegiado. **1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2371/2020-79 (APROVAÇÃO DA TABELA DE VALORES COMERCIAIS PARA 2021):** O Sr. Diego José Tarta apresentou as Notas Técnicas (NTs) de nº 006/2020/PRES/SUDEC/GECOM, de 14/12/2020 e a de nº 002/2021/PRES/SUDEC/GECOM, de 12/02/2021, cujos objetos tratam das Tabelas de Valores - exercício 2021 para locação dos espaços publicitários e comerciais nas estações da TRENSURB. Além disso, informou que as tabelas são reajustadas pelo Índice Geral de Preços Mercado / IGP-M, contudo, em função da pandemia gerada pela COVID-19 (que iniciou em 2020 e está se perdurando em 2021) a SUDEC está propondo que não se aplique a correção pelo IGP-M nos valores relacionados para o exercício de 2021. Desta forma, seria evitada a evasão de anunciantes/locatários e, pelo menos, viabilizaria a manutenção dos atuais. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou que a SUDEC siga o rito descrito no item 1.5 do presente documento. Além disso, deliberou por manter as atuais tabelas de valores por 01 (um) ano e, no próximo exercício, a fim de verificar os valores praticados pelo mercado a SUDEC deverá providenciar um estudo de mercado. **1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2018-51 (APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA – AUDIN):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 004/2021/CONSAD/AUDIN, de 15/04/2021, cujo objeto versa sobre a proposta de aprovação do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna - AUDIN, elaborado em atendimento às Instruções Normativas da Controladoria Geral da União - CGU. Considerando: i) a Nota Técnica 004/2021/CONSAD/AUDIN; ii) a explanação da Sra. Maria Cecília da Silva Brum quanto ao Regimento Interno proposto e as adequações realizadas no documento; iii) a análise prévia da minuta do documento pelo CONSAD na reunião de 19/03/2021 (Ata nº 513); iv) a manifestação favorável do COAUD (Ata nº 063, de 18/03/2021), bem como na reunião de 22/04/2021; o CONSAD aprovou o Regimento Interno da AUDIN. **1.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0520/2021-46 (OUVIDORIA DA TRENSURB):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, apresentou ao CONSAD a relação dos empregados postulantes ao cargo de Ouvidor da TRENSURB. O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel teceu algumas considerações sobre o assunto em apreço, explicando que o tema foi pauta da reunião do COAUD do dia anterior, onde foi apontada a necessidade de que o postulante faça o curso de ouvidor. Ato seguinte, o CONSAD acolheu a indicação do empregado Sr. Edimilson Klein da Rosa para ocupar o cargo de Ouvidor da TRENSURB. Por fim, deliberou que a Companhia prosseguisse na tramitação do processo da Ouvidoria, encaminhando-o à Controladoria-Geral da União - CGU, para avaliação, nos termos do artigo 11, §1º e §3º, do Decreto nº 9.492/2018, bem como do artigo 2º da Portaria CGU nº 1.181/2020. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONFIS Nº 486 A 488:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 486 a 488 do CONFIS. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 062 A 064:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 062 a 064 do COAUD. **2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1297 A 1300:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 1297 a 1300 da DIREX. Em relação à Ata de nº 1300, item 1.3, a Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci questionou sobre a conclusão do Grupo de Trabalho que fora criado em 2018 para o estudo das Escalas de Trabalho. O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que a DIREX está analisando o assunto e que tomará as devidas providências sobre o tema. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0200/2020-13**



**(REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - PARECER DA AUDITORIA INTERNA):** O Sr. Geraldo Luís Felipe apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 004/2021/DIRAF/GEREH, de 04/03/2021, cujo objeto versa sobre a prestação de contas da remuneração dos Administradores e demais órgãos estatutários referente ao período de abril/2020 a março/2021. São peças integrantes do processo o relatório sobre a conformidade do valor realizado no período anterior em comparação com os limites aprovados pela AGO de 02.04.2020, planilha comparativa e Parecer da AUDIN. Registra-se que todos os pareceres foram favoráveis a conformidade dos valores realizados com o limite global aprovado para o período supra. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento da matéria. **2.5) RELATO SOBRE O STATUS DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV DA TRENSURB:** Os Srs. Pedro de Souza Bisch Neto e Geraldo Luís Felipe contextualizaram o tema aos membros do CONSAD. Além disso, foi disponibilizado aos Conselheiros o parecer jurídico da GEJUR, assim como uma apresentação contendo informações sobre a força de trabalho da Companhia, público elegível e parâmetros do PDV. Ante ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento do assunto. **2.6) RELATO SOBRE O STATUS DAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS:** O Sr. Geraldo Luís Felipe contextualizou o tema aos membros do CONSAD. Além disso, informou sobre a decisão dos embargos de declaração do Supremo Tribunal Federal - STF. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento do assunto. **2.7) RELATO SOBRE O STATUS DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NA TRENSURB:** O Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado, Consultor Especial da Presidência, contextualizou o tema aos presentes, bem como a sua abrangência na TRENSURB. Ato seguinte, expôs a planilha que contia o Mapa de Armazenamento, Tratamento e Proteção dos Dados Pessoais na TRENSURB. Em relação à planilha, cabe destacar que o Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado explicou, de forma detalhada cada título e registro efetuado. Por fim, o Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado apresentou as recomendações exaradas pelo Grupo de Trabalho – GT, nomeado por meio da REP-0269/2020, no Relatório sobre a LGPD na TRENSURB. Dentre elas, foi destacada a oportuna contratação de uma consultoria externa especializada, para avaliar o diagnóstico e o mapa do tratamento de uso de dados na TRENSURB, elaborado pelo grupo e apresentado neste Relatório. Por fim, informou que a Presidência criou um Grupo de Trabalho (GT), por meio da REP-0159/2021, de 31/03/2021, para colocar em prática as recomendações da DIREX, que visam à implementação da Política de Proteção de Dados Pessoais na TRENSURB e elaborar o Projeto Básico (PB) e Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa de consultoria especializada neste tema. O Conselheiro Sr. Carlos Biedermann, Presidente do CONSAD, destacou que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD está vigente, contudo, as sanções serão aplicadas a partir do mês de agosto do corrente ano. O Sr. Antônio Berfran Acosta Rosado informou que o PB está em fase de conclusão e a expectativa da TRENSURB é de publicá-lo na primeira semana de maio/2021 e, até o final do aludido mês, a empresa especializada poderá estar contratada. **2.8) RELATO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE GOVERNANÇA:** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto informou que a DIREX tem monitorado este tema, contudo, a discussão se encontra na constituição/lotação da área de Governança. Atualmente a gestão de riscos está sendo coordenada pela GEPLA e a TRENSURB tem em sua estrutura o Comitê de Riscos, composto pelos Diretores da Empresa. A DIREX está analisando a possibilidade de a GEPLA absorver esta tarefa. A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi atentou em relação a segregação de função (legalidade) do ato, pois no seu entendimento, a área de Governança deveria estar ligada à Presidência e não inserida em uma UO. Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta na próxima reunião do Colegiado. **2.9) RELATO**



**SOBRE O ENCAMINHAMENTO DA CE-CONSAD AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA A FIM DE ATENDER O ITEM 3.2 DO PLANO DE NEGÓCIOS/2021 DA TRENSURB:** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, informou que deveria ser encaminhado ao Ministério da Economia um ofício informando a relação dos projetos alçados à obrigatórios, pois apresentam nível de risco alto e a sinistralidade comprometem a continuidade da estratégia, provocando a interrupção da circulação de trens, segurança do trabalho e/ou segurança da informação. Cabe ressaltar que estes projetos obrigatórios estão relacionados no Plano de Negócios 2021 da TRENSURB, mais especificamente no item 3.2 do aludido documento. Desta forma, se faz necessária a emissão da respectiva correspondência solicitando uma descentralização de recursos específico. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou que o presente tema retorne à pauta na próxima reunião do Colegiado com a apresentação dos projetos.

**2.10) MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2021):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto apresentou o Mapa Estratégico da TRENSURB com o desempenho referente ao 1º trimestre de 2021, focando nos objetivos estratégicos que estavam com o sinal de alerta em vermelho no software Itens de Controle dos Gestores - ICG e, para cada objetivo, apresentou as notas rápidas (*highlight*) com os devidos esclarecimentos pelo resultado alcançado. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou que os indicadores que estiverem na cor vermelha sejam apresentados nas reuniões periódicas do Colegiado. Ademais, este tema deverá estar presente na pauta mensal do CONSAD.

**2.11) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2021-36 (GESTÃO DE RISCOS – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO 1º TRIMESTRE/2021):** A Sra. Josiane Hensel do Canto disponibilizou ao Colegiado o Relatório de Monitoramento de 2021 – 1º trimestre referente a Gestão de Riscos na TRENSURB. Destacou que o Relatório de Monitoramento/2021 – 1º trimestre sintetiza e organiza as informações sobre os riscos para que, ao final, possamos conhecer e controlar os eventos que interferem ou podem prejudicar a realização dos objetivos estratégicos da TRENSURB. Adicionalmente, analisa as questões relativas às práticas do monitoramento de riscos e serve como base para melhoria e aperfeiçoamento de seus controles, sendo o principal instrumento de prestação de contas desta atividade.

**2.12) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0328/2021-50 (MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 1º ciclo de 2021. Destacou que o Monitoramento de Auditoria 2021 é composto por quatro ciclos trimestrais e contempla o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria - PAINT, aprovado pelo Conselho de Administração, e o monitoramento das recomendações de auditoria emitidas. O Monitoramento de Auditoria faz parte do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da unidade de Auditoria Interna, sendo este uma ferramenta importante para que esta cumpra sua missão de contribuir para a melhoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da Empresa. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum relatou cada um dos tópicos constantes no Relatório, destacando o quantitativo de recomendações pendentes e concluídas por Diretoria/UOs subordinadas. Nesta esteira, destacou os apontamentos das Diretorias enfatizando os processos/atividades envolvidos. Por fim, salientou que para o processo de monitoramento atingir o seu objetivo será de suma importância o papel das Diretorias no acompanhamento da execução dos Planos de Ação junto às áreas, para que seja possível o cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento das recomendações de auditoria. Frente ao exposto, o CONSAD questionou se os pontos abordados pela AUDIN estão convergentes ao mapeamento de riscos da GEPLA. A Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que foi realizada a vinculação das recomendações




de auditoria aos riscos estratégicos, considerando as informações do Monitoramento da Gestão de Riscos do 1º trimestre/2021, sendo identificado o alinhamento entre estes. Relatou, ainda, que as UOs (AUDIN/GEPLA) devem, de forma conjunta, aprimorar a análise desta vinculação buscando qualificar o processo de gerenciamento de Riscos. O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel trouxe à baila a questão da efetividade de atendimento das recomendações de auditoria, pois, na sua opinião, tem que haver maior envolvimento da DIREX para o atendimento das recomendações, devendo haver a necessidade de justificativa, por parte dos Gestores, do não atendimento das recomendações nos prazos estimados. Por fim, o CONSAD endossou as considerações do Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel e recomendou que nas próximas reuniões sejam apresentados os riscos e trazidos os gestores da área responsável a fim de apresentar as ações que estão sendo realizadas para mitigá-los. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Carlos Biedermann

Presidente do CONSAD



Pedro de Souza Bisch Neto

Diretor-Presidente da TRENSURB

Roberta Zanenga de Godoy Marchesi

Membro – Conselheiro Independente

Vânia Regina da Silva Maracci

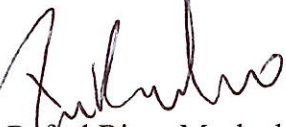
Membro – Repres. dos Empregados

Ricardo Richiniti Hingel

Membro – Conselheiro Independente

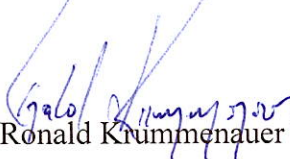
Daniel de Oliveira Duarte Ferreira

Membro – M.Economia



Rafael Bicca Machado

Membro – Conselheiro Independente



Ronald Krummenauer

Membro – M.Economia



Daniel Bernardes Ferrer

Secretário